



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

## 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

**01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 48/2022, QUE FIRMAM DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, DIAMOND COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezenove dias, do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e dois, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, empresa pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **DIAMOND COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 9 – sala 411 – Centro – Niterói/RJ – CEP 24020-320, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.589/0001-08, neste ato, representada por seu sócio, **Marcio Domingues Valladão Filho**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 25822574-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 143.357.977-45 doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 10/10/2022, contida no processo nº 510003892/2022 e com amparo nos artigos 38, VI c/c art. 58, I, o art. 65, I “a” e “b” e o §1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº 48/2022, firmado em 06/07/2022, e tem como objeto, a *contratação de empresa, para a reforma do Maquinho, no Bairro Ingá, no Município de Niterói/RJ.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$ 16.810,53 (dezesesseis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos); itens acrescidos: R\$ 16.810,47 (dezesesseis mil oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos);** representando 10,44% de alteração contratual, com um decréscimo de **R\$0,06** (seis centavos).



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

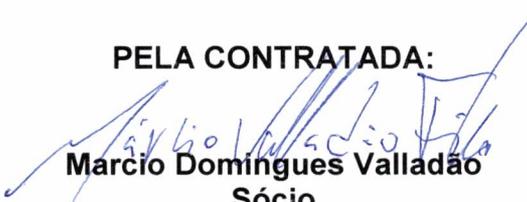
Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

  
Paulo Cesar Silva Carrera  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

  
Marcio Domingues Valladão  
Sócio